LEI MUNICIPAL N° 2.868, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A DOAÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação de computadores em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme descrição abaixo:

I - Computador AIOX G200 14700, adquirido pelo Município na data de 17/10/2025;

II - Computador VIPH GOV-I-G14, adquirido pelo Município na data de 16/09/2025.

Art. 2°. Os computadores doados em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverão ser utilizados na Delegacia de Polícia Civil do Município de Monte Castelo, para os serviços administrativos realizados no local.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 29 de Abril de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL